



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**APOSTILA nº 001/2022**

**Contrato nº 110/2020**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM celebrou, em 01 de setembro de 2020, com a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE o Contrato nº 110/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda deste município, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária - do Contrato nº 110/2020 traz a seguinte classificação:

- ✓ 02 13 - Secretaria da Fazenda
- ✓ 04 122 0001 2.063 Manutenção da Secretaria da Fazenda
- ✓ 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 3390.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
- ✓ Fonte:1.001 - Recursos Ordinários

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 110/2020, passa a ser a seguinte:

- ✓ 0213 Secretaria da Fazenda
- ✓ 04.122.0001.2063 Manutenção da Secretaria da Fazenda
- ✓ 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ 33903965 Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos
- ✓ Fonte:15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2022



**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal